



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.905,66 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 18.905,66** (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.30	Material de Consumo	2.161,06	1600*
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.744,60	1600*
		TOTAL.....	18.905,66	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recursos 600, no valor de R\$ 18.905,66 (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração